

2ª VARA DO FORO DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

O **Dr. Julio Cesar Menezes Garcez**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Campo Maior/PI, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0000297-83.2002.8.18.0026 - Execução Fiscal.

EXEQUENTE: UNIÃO, CNPJ: 26.994.558/0001-23.

EXECUTADO: FRANCA SANTANA DA SILVA ME, CNPJ: 06717235/0001-85, na pessoa de seu representante legal.

1º LEILÃO: Início em **14/10/2022**, às **11:00hs**, e término em **19/10/2022**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 337,67; LOTE 02: R\$ 141,33; LOTE 03: R\$ 2.507,88; LOTE 04: R\$ 2.998,96; LOTE 05: R\$ 202,74; LOTE 06: R\$ 438,11**. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em **19/10/2022**, às **11:01hs**, e término em **09/11/2022**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01: R\$ 168,83; LOTE 02: R\$ 70,66; LOTE 03: R\$ 1.253,94; LOTE 04: R\$ 1.499,48; LOTE 05: R\$ 101,37; LOTE 06: R\$ 219,05**, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM:

LOTE 01: BALANÇA DE PLATAFORMA, FILIZOLA, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG. ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 337,67, em setembro de 2021.

LOTE 02: BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA, MARTINS FERREIRA, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300 KG. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 141,33, em setembro de 2021.

LOTE 03: DOZE GÔNDOLAS FACE INICIAL PAREDE 1,60M COM 5 PRATELEIRAS. ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 2.507,88, em setembro de 2021.

LOTE 04: ILHA EXPOSITORA P/ CONGELADOS 568LT 220V FRICON. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 2.998,96, em setembro de 2021.

LOTE 05: SEIS VENTILADORES DE TETO DE 3 HÉLICES. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 202,74, em setembro de 2021.

LOTE 06: BALANÇA MECÂNICA DE PLATAFORMA, PERFECTO, CAPACIDADE DE PESAGEM DE 300 KG. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. 20396267 (Fl. 176) dos autos. **Avaliação:** R\$ 438,11, em setembro de 2021.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Antonino Freire, nº 381/385, centro, Campo Maior/PI.
DEPOSITÁRIO: França Santana da Silva, CPF: 065.114.063-34 (ID. 3896863).

Débito da ação: R\$ 57.073,54, em maio de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação (art. 23, Dec. Federal nº 21.981/1932, alterado pelo

Dec. Lei nº 22.427/1933). As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: **a) À VISTA:** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO¹ (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, **c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário²**. Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

¹ O parcelamento poderá ocorrer mediante o depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 4 (quatro) vezes.

² Em caso de pagamento **parcelado**, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Campo Maior, 28 de agosto de 2022.

Dr. Julio Cesar Menezes Garcez

Juiz de Direito